



EDITAL CPSE 23/2024

CONVOCA O CORPO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE BOLSAS E COLEGIADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Fica convocado o corpo discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF para eleger seu Representante e respectivo suplente para a Comissão de Bolsas e o Colegiado do referido Programa.

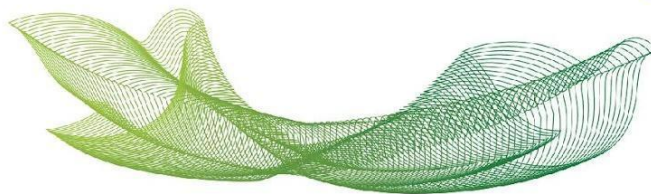
§ 1.º Os interessados em se candidatar ao cargo devem fazer sua inscrição no período de 13 a 17 de maio de 2024, por meio do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/QUfYNjS7hGW6kFTV8>

§ 2.º Os estudantes deverão votar eletronicamente, por meio do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/r4gxVjbnTx9u9ZD57> no período de 20 a 24 de maio de 2024.

Art. 2.º Estão aptos a se candidatar todos os discentes integrados, há pelo menos um ano, às atividades do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação como aluno regular, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos para representante e suplente, respectivamente.

Art. 3.º São eleitores todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

Art. 4.º A apuração será realizada no dia 29 de maio de 2024, pelo Núcleo de Legislação e Normas Educacionais.



Art. 5.º Caso os Representantes e/ou Suplentes eleitos concluíam, trancem ou abandonem o programa ou, ainda, tenham sua matrícula cancelada, perderão automaticamente a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no caput, será convocado o suplente, e, na falta deste, novo Edital de Eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação será publicado, para preenchimento da vaga.

Art. 6.º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 7 de maio de 2024.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**